



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas  
Empresas do Rio Grande do Norte*

## COMUNICADO VIII

### CONCORRÊNCIA N.º 01/2018 – SEBRAE/RN – CPL

A Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RN esclarece às empresas participantes da CONCORRÊNCIA N.º 01/2018 – SEBRAE/RN – CPL, que após questionamentos dos participantes, vem esclarecer que:

#### **QUESTIONAMENTO:**

#### **PERGUNTA:**

Por sermos empresa estabelecida fora do Estado do Rio Grande do Norte, podemos apresentar o recurso por e-mail, de forma idêntica de forma igual à que recebemos todas as informações, esclarecimento e comunicados do SEBRAE para este certame?

Adicionalmente protocolaríamos em meio físico nos Correios **até o prazo limite (5 dias úteis), de forma que a Administração obtivesse o conteúdo devidamente assinado para incorporar ao processo.**

Solicito assim, este esclarecimento URGENTE e que a decisão seja proferida para todos na forma mais imediata possível.

#### **RESPOSTA:**

Em atenção ao questionamento, orientamos que os RECURSOS deverão ser protocolados observando os termos do item 13.1 do Edital. Esclarecemos ainda que em atendimento às empresas licitantes com sede fora do estado do Rio Grande do Norte, receberemos os RECURSOS por meio eletrônico em arquivo PDF, devidamente assinado, sendo OBRIGATÓRIO o envio do ORIGINAL do RECURSO ao PROTOCOLO GERAL do SEBRAE/RN no prazo limite de até 5 dias, conforme fundamenta a LEI Nº 9.800, DE 26 DE MAIO DE 1999 em seu Art. 2º que disciplina “A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”.

Este comunicado será divulgado via Internet no site do SEBRAE/RN, endereço [www.rn.sebrae.com.br](http://www.rn.sebrae.com.br), no link Licitações e Editais.

Natal, 15/08/2018

Atenciosamente,

Comissão de Licitação - CPL - SEBRAE/RN